



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 161
TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	

PODER LEGISLATIVO.....

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolari Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolari Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2020 (REABERTURA)

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de gerenciamento de impressão.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 13.913/2020.

EDITAL / INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2020 - 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail licitacaoteropolis@gmail.com

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para casa do artesão.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 10.984/2020.

EDITAL / INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2020 - 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail licitacaoteropolis@gmail.com

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.355, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do Decreto nº 5.295/2020, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

TITULAR: Cleonice Jordão Rezende do Nascimento – Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (Secretária Municipal de Cultura)

TITULAR: Cláudio Rogério da Silva Dutra (Secretaria Municipal de Educação)

SUPLENTE: Carolina Oliveira de Jesus (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

TITULAR: Adriana Marques da Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

SUPLENTE: Mariana Moreira Moura (Secretaria Municipal de Turismo)

TITULAR: Carlos Vinicius Lourenço da Silva (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)

SUPLENTE: Sílvia Regina Pimentel (Subsecretaria de Comunicação Social)

TITULAR: Flávia Pimentel Esteves (Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais)

SUPLENTE: Vagner Torres Gomes (Secretaria Municipal de Fazenda)

TITULAR: Ana Paula Cardozo Pinto (Comissão de Cultura da Câmara Municipal)

SUPLENTE: Lúcia Helena de Souza Victorino (Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher).

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Lucemar de Souza Ridesser (Representante das Artes: Artes Visuais)

SUPLENTE: Leila Soares Pezzin (Representante das Artes: Artes Visuais)

TITULAR: Andrea Viviana Taubman (Representante das Artes: Literatura)

SUPLENTE: (Será definido por eleição ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais)

TITULAR: Diego Dias (Representante das Instituições Culturais: Escola de Dança)

SUPLENTE: (Será definido por eleição ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais)

TITULAR: Julianna Sattler da Fonseca (Representante das Instituições Culturais: SESC)

SUPLENTE: Paulo Zanon (Representante das Instituições Culturais: SESC)

TITULAR: Arthur da Silva Barbosa (Representante das Ciências Sociais: Filosofia)

SUPLENTE: (Será definido por eleição ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais)

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir

D.O.

Diário Oficial Eletrônico Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



de 19 de agosto de 2020, revogando-se os Decretos nºs 5.096/2019 e 5.248/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**
= Prefeito =**DECRETO Nº 5.356, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.****EMENTA:** ESTRUTURA A COMISSÃO MUNICIPAL QUE SE REFERE À LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (ALDIR BLANC).**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a transferência de recursos do Fundo Nacional de Cultura ao Município de Teresópolis, substanciada no valor de R\$1.231.139,87 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), em cumprimento à Lei Emergencial de Cultura Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.343, de 09 de setembro de 2014, que regulamenta o Sistema Municipal de Cultura, em especial no que dispõe os arts. 3º, 4º, 6º, incisos III, IV, e VI, bem como a garantia ao exercício pleno aos direitos culturais assegurados pelo art. 9º, alicerçados pela tridimensionalidade cultural prevista no art. 10, e ainda, de acordo com o disposto no art. 27;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Conselho de Políticas Culturais, descritas no art. 2º do Decreto nº 5.295, de 14 de maio de 2020, em especial o inciso I, que dispõe sobre o mister da deliberação, em consonância com a Secretaria de Cultura acerca da política cultural municipal; o inciso IV que traz a previsão do zelo pela manutenção e atualização dos cadastros municipais das instituições culturais, e ainda, de acordo com o disposto no inciso VI, que versa sobre o reconhecimento e qualificação de utilidade pública ao caráter das instituições culturais municipais.

DECRETA:**Art. 1º** A Comissão de Avaliação e Seleção para a aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, composta por eleição de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para avaliação das propostas relativas à Lei enquanto durar o processo de sua implementação e execução.**Parágrafo único.** São os membros da Comissão, definidos conforme Ata da 71ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, em 21 de agosto de 2020:

I - Por parte da Sociedade Civil:

- a) Julianna Sattler da Fonseca – representante das Instituições Culturais – SESC;
-
- b) Leila Soares Pezzin – representante das artes – Artes Visuais.

II - Por parte do Poder Público:

- a) Mariana Moreira Mouta – representante da Secretaria Municipal de Turismo;
-
- b) Flávia Pimentel Esteves – representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**
= Prefeito =**DECRETO Nº 5.358, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.****O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

PROCURADORIA GERAL		Sentenças Judiciais 151 - Precatórios	
02.003.28.846.0014.2.013	3.3.90 – 188	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$300.000,00
		Total	R\$300.000,00

Art. 2º Os recursos à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do Inciso II, § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 – Excesso de Arrecadação, provenientes da Receita 188 – Sentenças Judiciais 151 - Precatórios, no presente exercício.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**
= PREFEITO =**GABRIEL TINOCO PALATNIC**
Procurador Geral**DECRETO Nº 5.359, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.****EMENTA:** NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,**DECRETA:****Art. 1º** O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nomeado pelo Decreto nº 5.127/2019, passa a vigorar com as seguintes substituições:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

De:
Titular: Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Suplente: Maria Eugênia Alvarez Rolão Frederico**Para:**
Titular: Maria Eugênia Alvarez Rolão Frederico
Suplente: Cissa Alice Pereira Neves

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

De:
Titular: Marcelo Martins Rodrigues
Suplente: Raimundo Antônio Lopes**Para:**
Titular: Marcelo Martins Rodrigues
Suplente: Luciana Barbara Ferreirac) **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS
Titular: Soraya de Moura Silva Gonçalves
Suplente: (sem suplente)**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Titular: Margareth Rosi Veiga dos Santos Ramos
Suplente: (sem suplente)

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

De:
Titular: Luciene Carreiro da Graça
Suplente: Juçara Lima de Oliveira**Para:**
Titular: Mario Sergio Macário Boa Ventura
Suplente: Juçara Lima de Oliveira

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

De:
Titular: Cleiton Evandro Pimentel
Suplente: Vinícius Oberg Guedes**Para:**
Titular: Lucas Guimarães Homem
Suplente: Nathan de Oliveira Guimarães

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESÓPOLIS

De:
Titular: Margareth Rosi Veiga dos Santos Ramos
Suplente: Daniela Belo Mattenberger**Para:**
Titular: Daniela Belo Mattenberger
Suplente: Elton Cardoso da Silva

2) INSTITUIÇÃO MARIA DE NAZARETH

De:
Titular: Ricardo Carneiro Santos
Suplente: Daniele de Souza Carreiro de Freitas**Para:**
Titular: Daniele de Souza Carreiro de Freitas
Suplente: Ricardo Carneiro Santos

b) REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1) **De:** PROJETO P3
Titular: Murilo Barcelos da Silva
Suplente: (sem suplente)**Para:** ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO CAMP
Titular: Maria Madalena da Ponte Rucker
Suplente: Vanise Cristina de V. N. Baddini de Amorim

2) CAPETTE - CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE TERESÓPOLIS

De:
Titular: Elizabete Rosa do E. S. Garcia
Suplente: Rangel Pinheiro de Oliveira**Para:**
Titular: Aparecida Bocard
Suplente: Elizabete Rosa do E. S. Garcia

3) ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DE TERESÓPOLIS AASTE

De:
Titular: Deise Antunes do Rego
Suplente: (sem suplente)**Para:**
Titular: Eliane de Moraes Leite
Suplente: Rosane Alves da Cruz

4) LAR TIA ANASTÁCIA

De:
Titular: Flávia Becker Pereira Alves
Suplente: Renata Prado Penin**Para:**
Titular: Flávia Becker Pereira Alves
Suplente: Lívia Prado Penin**Art. 2º** Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**
= Prefeito =